



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE

PARECER AO PROJETO DE LEI Nº. 63/2023.

Projeto de Lei do Poder Executivo nº.: **063/2023.**

Orientação do Voto: **Favorável.**

Ementa: AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL DE R\$ 5.000,00, PROVENIENTE DE RECURSOS DE CONVÊNIO FIRMADO COM O MINISTÉRIO DA SAÚDE E QUE SERÃO DESTINADOS A COMPRA DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.

Senhor Presidente, senhores vereadores:

A Comissão Permanente de Finanças e Orçamento reuniu-se no dia 03/08/2023, às 08h30min, no Plenário Ênio Luiz Galvagni, da Câmara Municipal de Vereadores de Alto Alegre, para apresentar Parecer ao Projeto de Lei Nº. 063/2023.

O presente projeto de lei, de autoria do Prefeito Municipal, deu entrada na Casa em 17/07/2023, tendo sido baixado para a Comissão de Finanças e Orçamento para elaboração de parecer prévio.

Visa o presente Projeto a necessária aprovação do Poder Legislativo Municipal para que o Poder Executivo possa abrir Crédito Adicional especial para receber valores provenientes de convênio firmado com o Ministério da Saúde de R\$ 5.000,00 (**cinco mil reais**), e que serão utilizados para compra de equipamentos e material permanente.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE

O projeto é de interesse local, atendendo ao disposto no Artigo 30 da Constituição Federal, não possuindo vício de iniciativa, eis que o Prefeito Municipal tem plena autonomia e competência para legislar sobre o tema, sendo que a matéria pode ser regulamentada por Lei Ordinária, e, está redigido dentro da técnica legislativa.

Após analisar o Projeto a Comissão Permanente é de Parecer favorável a tramitação do mesmo.

Este é o nosso Parecer.

Alto Alegre/RS, 03 de agosto de 2023.


Joarez Mendes dos Santos - **Presidente**


Daltro Cardoso - **Relator**


José Raimundo Dressler - **Membro**